



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1240, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II
DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº
1183/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1183, de 20 de agosto de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

II – Quando se tratar de construção que não estiver averbada no cadastro imobiliário do Município, poderá ser emitido o Alvará de Funcionamento provisório, pelo prazo de 12 (doze) meses, com prorrogação por igual período, prazo esse em que o contribuinte/proprietário do imóvel deverá providenciar a legalização da construção, com a apresentação do respectivo projeto.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Aperibé, 07 de outubro de 2026.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal

